

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES

Em conformidade com o artigo 4º do Regulamento de Eleições da Associação Atlética Banco do Brasil – Betim(MG) convocamos os associados que se encontram em dia com os pagamentos das contribuições devidas e não estejam cumprindo penalidades previstas no Capítulo VI do Estatuto Social, com o fim específico de elegerem os membros efetivos e suplentes dos Conselhos de Administração e Fiscal para o quadriênio 2018/2021.

Em conformidade com o Capítulo V do Estatuto Social e o Regulamento de Eleições, as inscrições das chapas dos Conselhos de Administração e Fiscal far-se-ão mediante requerimento encaminhado ao Presidente da Comissão Eleitoral, formulado pelo candidato a presidente do Conselho de Administração de cada chapa, capeando relação de todos os componentes (titulares e suplentes) e respectivos cargos a que concorrem, com as devidas assinaturas de autorização.

Para o cargo de Presidente do Conselho de Administração não haverá o registro de suplente.

Serão acolhidas inscrições de chapas concorrentes até 20 (vinte) dias antes da data estabelecida para o início da votação.

- as chapas serão numeradas de acordo com a ordem cronológica de registro.

- a Comissão Eleitoral comunicará aos requerentes até 2 (dois) dias úteis após a apresentação do requerimento:

- a) o deferimento com o respectivo número adotado para a chapa; ou
- b) o indeferimento com os motivos da decisão.

Em caso de indeferimento da chapa, será concedido, uma única vez, o prazo de 2 (dois) dias úteis para regularização da exigência da Comissão Eleitoral.

A partir do registro, cada chapa credenciará um representante junto à Comissão Eleitoral

Cada chapa poderá designar até 2 (dois) fiscais para acompanhar o processo eleitoral.

Constituem requisitos obrigatórios para o exercício dos cargos de Presidente, de Vice-Presidente Administrativo e de Vice-Presidente Financeiro do Conselho de Administração e dos suplentes de Vice-Presidente:

- I. Ser associado na categoria EFETIVO há mais de 6 (seis) meses e estar em dia com os pagamentos das contribuições devidas e não estar cumprindo penalidades previstas no Capítulo VI do Estatuto Social;

a) se funcionário da ativa, não poderá estar afastado disciplinarmente pelo empregador ou cumprindo penalidade resultante de ação disciplinar;

b) se aposentado ou pensionista, possuir vínculo com fundos de pensão patrocinados pelo Banco do Brasil e não ter sofrido sanções disciplinares em decorrência de ação movida pelo Banco do Brasil;

c) se aposentado ou pensionista que tenha vínculo com fundos de pensão patrocinados pelo Banco do Brasil, não ter cometido as infrações constantes do art. 52, inciso II, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do Estatuto Social, tanto no exercício de suas funções no Banco do Brasil quanto nos clubes.

Constituem requisitos para o exercício dos demais cargos dos Conselhos de Administração e Fiscal, ser associado há mais de 03 (três) meses e estar em dia com suas obrigações, respeitado, no que couber, o contido no Art. 35 do Estatuto.

A votação será feita em separado, mediante escolha de uma das chapas concorrentes, da seguinte forma:

I. para o Conselho de Administração; e

II. para o Conselho Fiscal.

**A votação será feita na sede da AABB Betim (MG), tendo seu horário de início às 9h e término às 17h do dia 26 de novembro de 2017.**

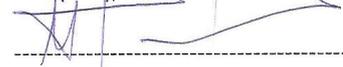
O eleitor cujo nome não conste, por qualquer motivo, da folha de votação efetuará o seu voto em separado.

O eleitor, ao votar, assinará a folha de votação e depositará o voto na urna, sendo vedado o voto por procuração.

As eleições serão realizadas em um só turno, sendo declarada vencedora a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

Os responsáveis por chapas providenciarão suas inscrições, junto à Comissão Eleitoral, até às 17h do dia 06 de novembro de 2017, na sede da AABB.

Betim (MG), 25 de outubro de 2017.



Márcio Pereira de Oliveira  
Presidente da Comissão Eleitoral